



DECRETO N.º 51.386, DE 08/06/2026.

PERMITE A TÍTULO PRECÁRIO A UTILIZAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONTIDAS NO ARTIGO 74 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 4.359, DE 30/12/2020 E DECRETO N.º 46.446, DE 10/05/2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido a título precário, o uso de espaço público, denominado Praça Heraldo Barbosa Musso - "**Praça da Paz**", localizado na rua Índio Carneiro Magalhães Aracruz/ES, à **UNIMED PIRAQUEAÇU**, inscrita no CNPJ n.º **.***.*/0001-48, para realização do evento denominado "**Dia C – Dia de Cooperar**", a ser realizado no **dia 29.08.26**, no período das **08:00 as 12:00 horas**, conforme Processo n.º 24.793/2026.

Art. 2º São deveres do usuário do bem público municipal:

I – ocupar e desocupar o bem público no prazo determinado pela Administração Municipal, em conformidade com o disposto na Lei n.º 4.359/2020 e demais legislações afins, observando, rigorosamente, a finalidade de uso estabelecido pelo Poder Executivo;

II – zelar pelo bem público e promover todos os atos necessários à sua segurança, conservação e reparos, mantendo a área sempre limpa e urbanizada, livre de mato, lixo, insetos e outros animais nocivos à saúde pública, além de adotar as medidas necessárias para destinação correta dos resíduos sólidos e efluentes;

III – comunicar de todo e qualquer ameaça, ato de turbacão ou invasão, vandalismo, bem como de marginais;

IV – o imóvel, ou seu uso, não poderá ser concedido pelo usuário, no todo ou em parte;

V- arcar com as despesas referentes aos contratos.

Parágrafo único. O permissionário fica obrigado a proceder a limpeza da área no ato da desocupação para restituicão ao Município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicacão,

Prefeitura Municipal de Aracruz, 08 de junho de 2026.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal